

COPIA

LEI Nº 271

O Prefeito Municipal de Pompéia, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faz saber que, a Câmara Municipal decretou e ele promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito especial de Cr. \$ 6.000,00 (seis mil cruzeiros), destinadas a pagar os pagamentos de um auxílio de Natal às crianças pobres, premevide pelas, Revma. Vigaria desta Paróquia, Frei Eusebio e Centro Espirita Cairbar Chutel.

§ Único - A importância referida nesta artigo será distribuída na seguinte proporção - ao Frei Eusebio - Cr. \$ 3.000,00 (cinco mil cruzeiros), e ao Centro Espirita Cairbar Chutel - Cr. \$ 3.000,00 (tres mil cruzeiros).

Artigo 2º - Fica anulada, parcialmente, a seguinte verba de orçamento vigente:-

0 1 1 - 8 - 00 - 4 - DESPESAS DIVERSAS

I - Viagens, estada, condução e representação Cr. \$ 8.000,00

Artigo 3º - O valor de presente crédito será coberto com o recurso proveniente da anulação de que trata o artigo anterior.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPÉIA, EM 31 DE DEZEMBRO DE 1.954.-

Constantino Warcolino de Sousa

CONSTANTINO WARCOLINO DE SOUSA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e registrada nesta secretaria, em 31 de Dezembro de 1.954.-
Publicada por afixação no local de costume na data supra.

[Signature]

SECRETÁRIO